



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.166 / 88

Registro No. _____, Lv. _____
Publicação: <u>O Debate</u>
<u>m 2185 pag 4</u>
Edição de <u>8.12.88</u>
<u>[Signature]</u> Secyidor

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Denomina-se ADYR LUIZ DE SCHUELLER a Avenida da Lagoa ,
localizada no Loteamento Mirante da Lagoa.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 1 988.

[Signature]
ALCIDES RAMOS
Prefeito